

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
9ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ - MT
vara9@trt23.jus.br

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O(A) Exmo(a) Sr WANDERLEY PIANO DA SILVA, Juiz(a) do Trabalho Titular da 9ª Vara do Trabalho de **CUIABÁ - MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **04/09/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 25/08/2025.

Data do 2º LEILÃO: **18/09/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 08/09/2025.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): Conceição Maria Fixer www.mariafixerleiloes.com.br, telefone **0800 707 9272**.

Da Arrematação:

1º LEILÃO: lance mínimo de 100% do valor da avaliação. Defere-se eventual pedido de parcelamento do lance, exigido o percentual de, no mínimo, 25% de entrada (o qual deverá ser comprovado o pagamento em 24 horas), parcelados em até 36 parcelas (art. 895, § 1º, CPC), corrigidas pelo mesmo índice utilizado na correção dos créditos trabalhistas (art. 895, § 2º do CPC), sendo a 1.ª parcela com vencimento para 30 (trinta) dias após o pagamento da entrada.

2º LEILÃO – lance mínimo de 60% da avaliação (art. 891, parágrafo único do CPC). Também defere-se eventual parcelamento do lance em até seis parcelas, exigido o percentual de, no mínimo, 25% de entrada (art. 895, § 1º, CPC), corrigidas pelo mesmo índice utilizado na correção dos créditos trabalhistas (art. 895, § 2º do CPC), sendo a 1.ª parcela com vencimento para 30 (trinta) dias após o pagamento da entrada.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web www.mariafixerleiloes.com.br, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12/2021, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (www.mariafixerleiloes.com.br), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.

5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
9. Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PROCESSO: ATOOrd 0000356-35.2022.5.23.0009

AUTOR: RECLAMANTE: **ROSIMAR FERREIRA DOS SANTOS**

ADVOGADO: **Eduardo Luiz Gabriel da Silva**

RÉU: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DESCRIÇÃO DO BEM:

TERRENO ZONA URBANA DE CUIABÁ MT

ÁREA TOTAL 3.697,29 M²

RUA THOGO DA SILVA PEREIRA – BAIRRO GOIABEIRAS

MATRÍCULA 14.221 7º OFÍCIO DE CUIABÁ MT

DATA DA AVALIAÇÃO: 10/03/2025

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.218.374,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% do valor da avaliação. Defere-se eventual pedido de parcelamento do lance, exigido o percentual de, no mínimo, 25% de entrada (o qual deverá ser comprovado o pagamento em 24 horas), parcelados em até 36 parcelas (art. 895, § 1º, CPC), corrigidas pelo mesmo índice utilizado na correção dos créditos trabalhistas (art. 895, § 2º do CPC), sendo a 1.ª parcela com vencimento para 30 (trinta) dias após o pagamento da entrada.

2º LEILÃO – lance mínimo de 60% da avaliação (art. 891, parágrafo único do CPC). Também defere-se eventual parcelamento do lance em até seis parcelas, exigido o percentual de, no mínimo, 25% de entrada (art. 895, § 1º, CPC), corrigidas pelo mesmo índice utilizado na correção dos créditos trabalhistas (art. 895, § 2º do CPC), sendo a 1.ª parcela com vencimento para 30 (trinta) dias após o pagamento da entrada.

ÔNUS / DÍVIDAS FISCAIS INCIDENTES SOBRE O BEM *

HÁ DIVIDAS FISCAIS PERANTE O MUNICÍPIO DE CUIABÁ NO IMPORTE DE R\$ 8.334,67, além das seguintes:

PROTOCOLO: 201810.0218.00618834-IA-110

NÚMERO DO PROCESSO: 00008232120115230002

TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO / CUIABÁ / 2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ / 2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROTOCOLO: 202309.1212.02920868-IA-270

NÚMERO DO PROCESSO: 00003945320225230007

TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO / CUIABÁ / 7ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ / 7ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROTOCOLO: 202310.1713.02986846-IA-950

NÚMERO DO PROCESSO: 00000350620225230007

TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO / CUIABÁ / 7ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ / 7ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROTOCOLO: 202402.0810.03153885-IA-590

NÚMERO DO PROCESSO: 00003061820225230006

TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO / CUIABÁ / 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ / 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROTOCOLO: 202403.0109.03189660-IA-570

NÚMERO DO PROCESSO: 00005062520225230006

TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO / CUIABÁ / 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ / 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROTOCOLO: 202403.0416.03194853-IA-740

NÚMERO DO PROCESSO: 00001105720225230003

TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO / CUIABÁ / 3ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ / 3ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROTOCOLO: 202403.2212.03233471-IA-590

NÚMERO DO PROCESSO: 00006933020225230007

TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO / CUIABÁ / 7ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ / 7ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROTOCOLO: 202404.0909.03258455-IA-040

NÚMERO DO PROCESSO: 00001598920225230006

TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO / CUIABÁ / 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROTOCOLO: 202404.3010.03302291-IA-710

NÚMERO DO PROCESSO: 00003443620225230004

TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO / CUIABÁ / 4ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ / 4ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROTOCOLO: 202404.3014.03303415-IA-320

NÚMERO DO PROCESSO: 00008083120205230004

TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO / CUIABÁ / 4ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ / 4ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROTOCOLO: 202405.0910.03318678-IA-700

NÚMERO DO PROCESSO: 00003825120225230003

TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO / CUIABÁ / 3ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ / 3ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROTOCOLO: 202405.1410.03327332-IA-110

NÚMERO DO PROCESSO: 00002224220215230009

TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO - CUIABÁ - 9ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ / 9ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROTOCOLO: 202406.2711.03414684-IA-000

NÚMERO DO PROCESSO: 00009182220235230005

TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO / CUIABÁ / 5ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ / 5ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROTOCOLO: 202408.1311.03508372-IA-880

NÚMERO DO PROCESSO: 10743366920238110001

TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO / CACERES / 2ª VARA CRIMINAL / 2ª VARA CRIMINAL

PROTOCOLO: 202408.1318.03510386-IA-560

NÚMERO DO PROCESSO: 10743436120238110001

TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO / CACERES / 2ª VARA CRIMINAL / 2ª VARA CRIMINAL

PROTOCOLO: 202408.1915.03521533-IA-930

NÚMERO DO PROCESSO: 00000139720215230001

TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO / CUIABÁ / 1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ / 1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROTOCOLO: 202505.3011.04042179-IA-914

NÚMERO DO PROCESSO: 00001453120245230008

TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO / CUIABÁ / 8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROTOCOLO: 202507.1811.04138903-IA-695

NÚMERO DO PROCESSO: 0000159-89.2022.5.23.0006

TIPO: GENÉRICA

EMISSOR DA ORDEM: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO / CUIABÁ / 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ / 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROTOCOLO Nº 52353 Nº DATA: 19.03.2010

MON 14.097 DATA: 13 de abrii de 2019.

Conforme requerimento expedido em Várzea Grande, aos 26/03/2010, devidamente assinado, e nos termos do art. 615-A, do CPC,procedo 2 presente avetbação, para constar à Certidão de Ajuizamento,excedida em 17/03/2010, pelo Serviço de Registro de Distribuição - Privativo do Cível e Crime, da Comarca (de Cuiabá-MT, assinada pela set. Ciza Fernandes de Souza Bon - Distribuidora Substituta, cujo resumo é 6 seguinte: "...encontrei distribuída uma AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, entre as partes REAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNFJ nº 06.059,699/00071-41, como autor, e como réu ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE SAÚDE DE MILIVARES DE MATO GROSSO/CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DA POLICIA MILITAR, CNPJ nº 03.925.987/0001-68, à qual foi distribuída em 18/03/2010, sob o número de protocolo 3084/2010, para o juízo da 21ªVara, tendo como valor R\$33.018,40 trinta e três mil, dezoito reais e dez centavos)"

PROTOCOLO Nº 58074 LIVRO Nº 1 DATA: 24.10.2011

R3: 14.221 DATA: 08 de novembro de 2011,

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 01522/201 1/2904/027

Expedido em Cuiabá, aos 10/10/2011, pela Dra. Eliane Xavier de Alcantara – 9º VT Cuiabá – Execução, Poder Judiciário – Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho 23º Região.

PROCESSO Nº:- 0001396-38.2011.5.23.0008,

AUTOR:- MINISTERIO DA FAZENDA.

REU:- ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE SAÚDE DOS MILITARES DO E.

VALOR DA CAUSA:- R\$ 20.895,91 (Vinte mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos),

OBJETO:- Proceder ao registro da PENHORA do imóvel acima matriculado.

PROTOCOLO Nº 65754 ATA: 18.12.2013.

R4 14.221 DATA: 09 de janeiro de 2014 MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Expedido em Cuiabá, aos 22/11/2013, pelo Dr. Aguiar Martins Peixoto – MM Juiz do Trabalho da 2º VT Cuiabá – Execução, Poder Judiciário – Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabafho 23º Região.

PROCESSO Nº - 0000823-21.2011.5.23.0002, AUTOR:- JORAIR FERNANDES DE MORAIS JUNIOR.

REU:- ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE SAUDE DOS MILITARES DO E.

VALOR DA CAUSA:- R\$ 108.149,99.

FIEL DEPOSITÁRIO:- RICARDO ALMEIDA GIL, (Coronel PM/MT), brasileiro, divorciado, militar, portador do RG nº 8785,857 PM/MT e CPF 304.3386.061-34, com endereço comercial á Rua Thogo da Silva Pereira, 905, sede da ré, e residencial à Rua São Franeiseo de Assis, O5, bairro Cidade Verde, Cuiabá-MT.

OBJETO:- Proceder ao registro da P E N H O R A do imóvel acima matriculado.

PROTOCOLO Nº 78223 LIVRO Nº 1 DATA: 21.07.2017.

R5: 14.221 DATA: 01 de agosto de 2017

MANDADO

Expedido em Cuiabá-MT, aos 10/08/2016, por ordem do MM. Juiz da 9º Vara do Trabalho de Cuiabá TRT 23º Região, assinado eletronicamente pelo sr André Nor Filho.

Processo nº: D0000669-06.2016.5.23.0009.,

Autor:- UNIÃO FAZENDA NACIONAL,

Réu:-ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO

GROSSO-CNPJ: 03.926.987/0001-68.

Valor da causa:- R\$ 23.063,87,

Fiel depositário: Ricardo de Almeida Gil, CPF: 304.336.061-34, RG: 876.857 SSP/MT,

residente na avenida Filinto Muller, 1591, apt 2201, bairro Quilombo,

Objeto:- Proceder a PENHORA do imóvel acima matriculado.

PROTOCOLO Nº 78234 LIVRO Nº 1 DATA: 11.10.2017

R6: 14.221 DATA: 01 de riovermbro de 2017

MANDADO DE PENHORA/ARRESTO, AVALIAÇÃO, REGISTRO E INTIMAÇÃO:

Expedido em Cuiabá-Mt., aos 08/05/2017, assinado digitalmente pelo Dr. Francisco Antonio de Maura Junior – MM. Juiz Federal Substituto no Tribunal Regional Federal da Primeira Região – Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Processo nº: 0011122-99.2012.4.01.3600 Exequente; FAZENDA NACIONAL.

PROTOCOLO Nº 85547 LIVRO Nº 1 DATA: 04/06/2019

R7: 14.221 DATA: 19 de junho de 2019 PENHORA

Conforme Termo de Penhora e Depósito, datado de 17/05/2019, assinado pela Drª Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo - MMª Juíza de Direito da Quarta Vara Cível da Comarca de Cuiabá-MT, e pela sª Marcia Suzana Chupel - Gestora Judiciária, exarado do Processo 24188-39.2009.811.0041, Código 388455 de Cumprimento de Sentença – Procedimento de Cumprimento de Sentença – Processo de Conhecimento – Processo Cível e do Trabalho, valor da causa: R\$ 30.000,00, entre partes:

Polo Ativo: Ussiel Tavares da Silva Filho e Alessandra Corsino Gonçalves, e Polo Passivo: ABSMNT - Associação Beneficiária de Saúde dos Militares de Mato Grosso, Ailton Azambuja Lacerda e outros, ficando constituída como Depositária a ABSMNT - Associação Beneficiária de Saúde dos Militares de Mato Grosso, fica o imóvel acima matriculado, PENHORADO

PROTOCOLO Nº 86249 LIVRO Nº t DATA: 05/08/2019

R8: 14.221 DATA: 02 de setembro de 2019 PENHORA

PROCEDO A PENHORA DO IMÓVEL ACIMA MATRICULADO, conforme Despacho- Mandado de Penhora, Avaliação, Registro e Intimação, datado de 12.07.2018, assinado digitalmente pelo sr Pedro Francisco da Silva, Juiz Federal da 4ª Vara da Comarca de Cuiabá-MT, extraído do Processo 0001549-95.2010.4.01,3600 (número antigo: 2010.36.00,001202-3) 4ª Vara - Cuiabá - MT, valor da causa: R\$ 102.842,58, atualizada até 05/2018, entre partes: Exequente: Fazenda Nacional e Executada: Associação Beneficiária de Saúde dos Militares do Estado de Mato Grosso.

PROTOCOLO Nº 87619 LIVRO Nº 1 DATA: 09/12/2018

RS: 14221 DATA: 10 de dezembro de 2019, PENHORA

Por ordem do MM Juiz de Direito Emerson Luis Pereira Cajango, contida no Mandado de Penhora - Avaliação - Intimação, expedido pela Quinta Vara Cível da comarca de Cuiabá - Desembargador José Vidal, processo nº41158-46.2011.811.0041-Código: 744140, valor da causa: R\$ 50.000,00, entre partes: POLO ATIVO: Altair José de Souza -

POLO PASSIVO: Associação Beneficiária de Saúde dos Militares do Estado de Mato Grosso. PROCEDO A PENHORA SOBRE A FRAÇÃO IDEAL DE 4,46% DO VALOR ATRIBUÍDO.

PROTOCOLO Nº 88167 LIVRO Nº 1 DATA: 03/02/2020

R10: 14.221 DATA: 04 de março de 2020.

PENHORA

Conforme Termo de Penhora datado de 24/01/2020, assinado pelo Dr. Bruno D'Oliveira Marques - MM Juiz de Direito da Vara Esp. Ação Civil Pública e Ação Popular, da Comarca de Cuiabá-MT, exarado do Processo 6269- 0608.2007 .811.0041, entre partes: Parte autora: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e Parte ré: Associação Beneficiária de Saúde dos Militares do Estado de Mato Grosso e Francisco Alves da Costa - ME, ficando constituíd come-Fiêl Depositário o responsável legal da executada, fica o imóvel matriculado, PENHORADO.

PROTOCOLO Nº 92558 LIVRO Nº 1 DATA: 18/03/2021 i

R13: 14221 DATA: 16 de abril de 2021.PENHORA- DESPACHO - MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REGISTRO E INTIMAÇÃO, expedido em Cuiabá-MT, aos 18/03/2020, assinado digitalmente pelo Dr. Pedro Francisco da Silva – MM. Juiz Federal da 4ªVara/MT.

Processo nº 0005336-88.2017.4.01.3600 – 4ª Vara – Cuiabá.

Exequente: FAZENDA NACIONAL. .

Executada: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE SAÚDE DOS MILITARES DO

ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 03.926.987/0001-68.

Valor da causa: R\$ 1.366.166,73.

Objeto: Proceder a PENHORA do imóvel acima matriculado.

PROTOCOLO Nº 982559 LIVRO Nº 1 DATA: 18/03/2021

R14: 14221 DATA: 16 de abril de 2021.

PENHORA- DESPACHO - MANDADO DE PENHORA/ARRESTO, AVALIAÇÃO, REGISTRO E INTIMAÇÃO, expedido em Cuiabá-MT, aos 26/06/2020, assinado digitalmente pelo Dr. Pedro Francisco da Silva – MM. Juiz Federal da 4ª Vara/MT.

Processo nº 0004862-49.2019.4.01.3600 – 4ª Vara – Cuiabá.

Exequente: FAZENDA NACIONAL. .

Executada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 03.926.987/0001-68.
Valor da avaliação: R\$ 1.736.765,00.

PROTOCOLO Nº 109326 LIVRO Nº 1 DATA: 01/04/2024

R17: 14.221 DATA: 25 de abril de 2024. PENHORA

Conforme Mandado de Penhora, expedido em Cuiabá-MT, aos 21/02/2024, pela 3º Vara do Trabalho de Cuiabá, assinado eletronicamente pelo Sr. Anderson Fernando Santiago Ishikizo – servidor, extraído do Processo ATSum nº 0000097-58,2022.5.23.0003, entre partes: Reclamante: Josenil dos Santos, e Reclamado: Associação Beneficente de Saúde dos Militares do Estado de Mato Grosso. e Outros (1), fica o imóvel acima matriculado, PENHORADO.

PROTOCOLO Nº 109985 LIVRO Nº 1 - DATA: 14/05/2024

R18: 14221 DATA: 10 de junho de 2024 PENHORA

Conforme Mandado, expedido em Cuiabá-MT, aos 19/04/2024, pela 4º Vara Federal de Execução Fiscal da SJMT, assinado eletronicamente pelo Sr. Evandro Cesar da Silva – servidor da 4º Vara SJMT, extraído do Processo D011717-78.2018.4.01.3600, entre partes: Exequente: União Federal (Fazenda Nacional), Executado: Associação Beneficente de Saúde dos Militares do Estado de Mato Grosso, fica o imóvel acima matriculado, PENHORADO.

PROTOCOLO Nº 110527 LIVRO Nº 1 DATA: 18/06/2024

R189: 14.221 DATA 12 de julho de 2024 PENHORA :Conforme Mandado, expedido em Cuiabá-MT, aos 31/05/2024, pela 2º Vara do Trabalho de Cuiabá, assinado eletronicamente pela Srª Carolina de Quadros Machado – Servidora da 2º Vara do Trabalho de Cuiabá, extraído do Processo ATOrd 0000430-13.2022.5.23.0002, entre partes: Reclamante: Luzigley Anice da Silva, Reclamado: Associação Beneficente de Saúde dos Militares do Estado de Mato Grosso, e Outros (2): e Conforme Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel, datado de 14/08/2024, assinado pela sr Mariane Ricardo Ferraz Bernardelli - Oficial de Justiça Avaliadora Federal, por determinação do Juízo da 2º Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, extraído do Processo nº 0000430-13.2022.5.23.0002, valor da execução: R\$158.527,95, em que é Autor: Luzigley Anice da Silva e Réu: Associação Beneficente de Saúde dos Militares do Estado de Mato Grosso e Outros (2), fica o imóvel, PENHORADO.

PROTOCOLO Nº o LIVRO Nº 1 DATA: 18/06/2024

R20: 14.221 DATA: 12 de julho de 2024 PENHORA

Conforme Mandado, expedido em Cuiabá-MT, aos 03/06/2024, pela 4º Var do Trabalho de Cuiabá, assinado eletronicamente pela SP Monica Goes Campelo – Assessora da 4º Vara do Trabalho de Cuiabá, extraído do Processo ATOrd 0000808-31.2020.5.23.0004, entre partes: Reclamante: Rozanja Martins, Reclamado: Associação Beneficente de Saúde dos Militares do Estado de Mato Grosso e Outros (1); e Conforme Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel, datado de 14/06/2024, assinado pela srª Mariane Ricardo Ferraz Bernardelli - Oficial de Justiça Avaliadora Federal, por determinação do Juízo da 4º Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, extraído do Processo nº 0000808-31.2020.5.23.0004, valor da execução R\$367.828,78, em que é Autor Rozanja Martins e Réu: Associação Beneficente de Saúde dos Militares do Estado de Mato Grosso e Outros (1), fica o imóvel acima matriculado, PENHORADO

PROTOCOLO Nº 110742 LIVRO Nº 1 DATA: 28/06/2024

AV21: 14.221 DATA: 08 de agosto de 2024 INDISPONIBILIDADE

Conforme Ordem de Indisponibilidade extraída do Processo nº00002224220215230009, de 14/05/2024, Protocolo nº202405.1410.03327332-11A-110, emitida pela 9E Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, em nome de: HOSPITAL DOS MILITARES DO ESTADO DE MATOGROSSO (HOSPITAL MILITAR) - CNPJ: 07.661.144/0001-38; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO (HOSPITAL MILITAR DO ESTADO DE MATOGROSSO) - CNPJ: 03.926.987/0001-68, FICA O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO, INDISPONIVEL.

PROTOCOLO Nº 110768 LIVRO Nº 1 DATA: 01/07/2024

AV22: 14.221 DATA: 08 de agosto de 2024 INDISPONIBILIDADE

Conforme Ordem de Indisponibilidade extraída do Processo nº00CO3S825120225230003, de 09/05/2024, Protocolo nº202405.0910.03318678-1A-700, emitida pela 3E Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, em nome de: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO (HOSPITAL MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO) - CNPJ: 03.926.987/0001-68; HOSPITAL DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO (HOSPITAL MILITAR)- CNPJ: 07.661.144/0001-38;

PROTOCOLO Nº 116769 LIVRO Nº 1 DATA: 01/07/2024

AV23: 14,221 DATA: 08 de agosto de 2024 INDISPONIBILIDADE

Conforme Ordem de Indisponibilidade extraída do Processo nºCDOOSOS3120205230004, de 30/04/2024, Protocolo nº 202404.3014.03303415-1A-320, emitida pela 4E Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, em nome de: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO (HOSPITAL MILITAR DO

ESTADO DE MATO GROSSO) - CNPJ: 03.926.887/0001-68; HOSPITAL DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO (HOSPITAL MILITAR)- CNPJ: 07.661.144/0001-38; FICA O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO, INDISPONIVEL

PROTOCOLO Nº 110770 LIVRO Nº 1 DATA: 01/07/2024

AV24: 14.221 DATA 08 de agosto de 2024 INDISPONIBILIDADE

Conforme Ordem de Indisponibilidade extraída do Processo nº COOD3443620225230004, de 30/04/2024, Protocolo nº 202404.3010.03302291-1A-710, emitida pela 4E Vara do Trabalho de Cuiabá MT. em nome de: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO (HOSPITAL MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO) - CNPJ: 03.926.987/0001-68; FICA O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO, INDISPONIVEL.

PROTOCOLO Nº 110772 LIVRO Nº 1 – DATA: 01/07/2024

AV25: 14.221 DATA: 08 de agosto de 2024 INDISPONIBILIDADE

Conforme Ordem de Indisponibilidade extraída do Processo nº 000015989202252300086, de 09/04/2024, Protocolo nº 202404.0909.03258455-11A-040, emitida pela 68E Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, em nome de: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO (HOSPITAL MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO) - CNPJ: 093.926.987/0001-68; HOSPITAL DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO (HOSPITAL MILITAR) - CNPJ: 07.661.144/0001-38; FICA O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO, INDISPONIVEL

Eu, RONALDO SIMOES, Técnico Judiciário, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo Juiz.

CUIABÁ - MT,

WANDERLEY PIANO DA SILVA

Magistrado